



PARECER TÉCNICO

Com base na análise da Proposta de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul (APAE), visando celebração de parceria por Termo de Fomento, no valor global de R\$ 97.158,69 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos, no âmbito do Edital nº .3882/2025 de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, com o objetivo de incentivar financeiramente a Educação Especial no município, apresento as seguintes análises:

1 Do mérito da proposta:

A proposta apresentada pela APAE, com o objetivo de manter, melhorar e conservar seus bens e serviços, apresenta mérito devido à necessidade inerente ao espaço, único no município para o público, de atender com qualidade e eficiência.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A associação oferta serviços que estão de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, fazendo parte dos serviços prestados pela Proteção Social de Média Complexidade.

3 Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que a metodologia apresentada demonstra ser viável, considerando que haverá profissionais responsáveis pelas áreas a serem atendidas, acompanhadas, reparadas e readequadas.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado conforme o cronograma do Termo de Fomento 02/2025. As despesas apresentadas estão em conformidade com àquelas permitidas pela assistência social.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:



A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Trabalho formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão o projeto em questão.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverão ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios comprovantes (notas fiscais) dos itens comprados, fotografias das melhorias estruturais com “antes e depois”, e contracheques dos profissionais pagos.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(x) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 08 de agosto de 2025.

Dielli Barbosa Alves
Assistente Social
Parecerista Técnico
Portaria nº. 27.191 de 25 de abril de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D62B-F9F7-EE1E-05BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIELLI BARBOSA ALVES (CPF 014.XXX.XXX-05) em 01/09/2025 15:28:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D62B-F9F7-EE1E-05BA>